ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.901, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Acrescenta incisos e dá nova redação às disposições do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.925, de 28 de dezembro de 2001, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.833, de 15 de junho de 2000, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.925, de 28 de dezembro de 2001, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.833, de 15 de junho de 2000, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, composto por 11 (onze) membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Caicó-RN, indicados pela Mesa Diretora;

II – 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Caicó-RN;

III - 01 (um) representante da Companhia de Trânsito do 6º BPM;

IV - 01 (um) representante dos empresários do Sistema de Mototaxi;

V - 01 (um) representante da categoria dos taxistas;

VI - 01 (um) representante dos empresários do sistema de transporte coletivo;

VII - 01 (um) representante do Sindicato dos Mototaxistas;

VIII - 01 (um) representante da ACISC – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Caicó–RN;

IX - 01 (um) representante do CDL – Clube dos Diretores Lojistas de Caicó-RN;

X - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista;

XI - 01 (um) representante da Associação dos Mototaxistas e Motoboys de Caicó-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B5E98000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/fcmum/